

01018



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI N.º 693
de 25 de março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à inscrição do Município, como sócio cooperador, no Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ ---- R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2 - Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

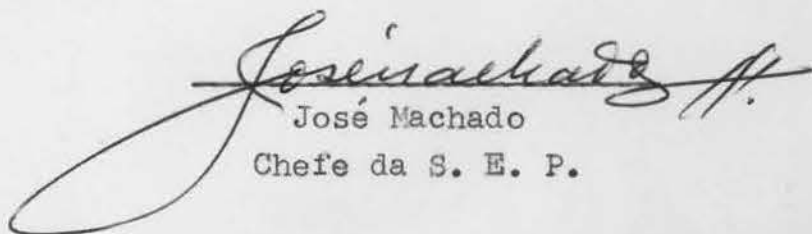
Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pela presente lei, serão atendidos com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de março de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.

NAS



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI N.º 693
 de 25 de Março de 1960
 A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à inscrição do Município, como sócio cooperador, no Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Artigo 2.º—Fica anulada na importância de Cr\$...... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2—Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º—Os recursos para a cobertura do crédito aberto pela presente lei, serão atendidos com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de Março de 1960.
 Elmano Ferreira Veloso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.
 José Machado
 Chefe da S. E. P.

*Publicado Diário
 S. José dos Campos,
 nº 1076, de
 11-4-1960*